



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção-Geral do Campus Boa Vista  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 1/2026 - DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE MUCAJAÍ.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, por meio do Departamento de Educação a Distância-DEAD/Campus Boa Vista, no uso de suas atribuições legais torna público, Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de Cadastro de Reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR EAD** na condição de bolsista, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD, para atuarem no **CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRR, em parceria com a Prefeitura de Mucajáí, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025, que determinam as diretrizes para a Educação a Distância como modalidade educacional, e demais legislações vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Departamento de Educação a Distância-DEAD/Campus Boa Vista, especificamente para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de quadro de reserva para a função de Professor Formador/Orientador EaD que dependendo da necessidade, será convocado para atuar como docente bolsista no Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade EaD.

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas, realizar orientação de trabalho de conclusão de curso presenciais no Polo de Ensino localizado no Município de Mucajáí, assim como aulas síncronas e assíncrona com apoio das tecnologia disponível, respeitando as orientações e programação da Coordenação de Curso e Departamento de Educação a Distância.

1.4. O Professor Formador/Orientador selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

1.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR/Campus Boa Vista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em sua unidade de Lotação.

1.7 O candidato docente, servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

1.8 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, conforme necessidade do Departamento de Educação a

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, tem como objetivo geral a formação de professores de matemática, a partir do conhecimento matemático-científico, capazes de orientar pedagogicamente sua prática pedagógica, atuar na educação básica, com ênfase em valores estéticos, políticos e éticos, continuar os estudos em cursos de Pós Graduação, contribuindo com sua identidade docente, com vistas a uma educação emancipatória.

2.2 O curso apresenta uma carga horária de 3.255 horas divididas em oito módulos. A duração mínima do curso é de 04 (quatro) anos e traz uma proposta que tem como característica uma estrutura curricular flexível e multidisciplinar, com vistas em assimilar a realidade de um acadêmico egresso de um Ensino Fundamental e Médio com problemas de formação, mais aprimorada, em matemática básica. O futuro professor será capaz de construir espaços de interlocução em que ele possa analisar a própria prática docente de forma individual e/ou em grupo, bem como, dar continuidade aos estudos em cursos de Pós-Graduação.

## 3. DOS COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de quadro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO I e QUADRO II.

**QUADRO I – Componentes Curriculares e Formação Exigida**

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA
Estágio Supervisionado IV	100h	Cadastro Reserva	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em Educação ou áreas afins
Introdução à análise matemática	60h	Cadastro Reserva	Licenciatura em Matemática com pós-graduação em Educação ou áreas afins
Física I	60h	Cadastro Reserva	Licenciatura em Física com pós-graduação em Educação ou áreas afins
Trabalho de conclusão de curso II	30h	Cadastro Reserva	Licenciatura em qualquer área com pós-graduação

**QUADRO II – Professores Orientadores e Formação Exigida**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor Orientador	3 (três)	30h	Graduação em Matemática ou áreas afins com pós-graduação em educação ou áreas afins

3.2 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar **POR APENAS 01 (um)** dos Componentes Curriculares ou a função de professor orientador, para tal o candidato deverá estudar as Ementas dos Componentes disponíveis no ANEXO I do Edital.

3.3 Caso ocorra, no final do processo seletivo, componentes curriculares ou professor orientador que não tenham candidatos inscritos, a Coordenação do Curso poderá convidar um docente, com competência comprovada para ministrar o componente ou orientar, dentro dos profissionais classificados.

3.4 Os profissionais classificados no Processo Seletivo poderão ser convidados pela Coordenação do Curso para colaborar como avaliadores do Trabalho de Conclusão de Curso, independente dos componentes selecionados pelos mesmos.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O pagamento para o Professor Formador/Orientador será definido conforme o QUADRO III e QUADRO IV.

**QUADRO III: Remuneração para professor formador**

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
<b>Professor Formador</b>	R\$ 45,00 a cada 1 hora/aula.
<b>Professor Orientador</b>	R\$1.350,00 para o mínimo 5 e máximo de 10 acadêmicos

4.2 O valor total da hora/aula será pago ao final da execução do Componente Curricular/Orientações.

4.3 O pagamento da bolsa será depositado na conta bancária informada pelo professor Formador/Orientador no ato da vinculação.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Ser Residente no Estado de Roraima.

5.3 Possuir a formação exigida, conforme QUADRO I deste Edital.

5.4 Possuir experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na Docência no ensino superior.

5.5 Ter disponibilidade para viajar aos encontros presenciais no Polo de Ensino, localizado no município de Mucajaí, durante o desenvolvimento do componente/Orientações de TCC.

5.6 Ter disponibilidade para gravação de videoaula e/ou encontros síncronos sobre conteúdos de seu componente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, Item 13.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período indicado na CRONOGRAMA, Item 13.

6.3 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso

6.4 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br>;
- Preencher obrigatoriamente as informações solicitadas;
- Realizar a inscrição, em apenas 1 (um) Componente Curricular ou Orientação.
- Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS IV e V do Edital.

### QUADRO IV - Documentos a serem enviada no ato da inscrição

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
a) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência no Estado de Roraima atualizado
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
c) Cópia de documento que comprove experiência na docência superior, que deverá descrever a função e o período de início e fim
DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS
d) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil
e) Cópia de documento que comprove experiência no docência/magistério

superior, que deverá descrever a função e o período de início e fim
f) Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios do QUADRO V
g) Cópias de documentos que pontuem atendendo especificamente os critérios do QUADRO VI

6.4 A documentação poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição.

6.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

6.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6.7 O IFRR/Campus Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) e no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br>

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR/ORIENTADOR DE TCC

7.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso, tais como:

- a. Apresentar, uma vez convocado, toda a documentação solicitada para a efetivação da vinculação junto ao Departamento de Educação a Distância e à Coordenação da UAB;
- b. Participar obrigatoriamente dos momentos de capacitação promovidos pela Coordenação e Departamento de Educação a Distância;
- c. Participar ativamente das atividades do Núcleo Docente Estruturante-NDE, se eleito pelo colegiado do curso;
- d. Cumprir o estabelecido no Calendário Acadêmico do Departamento de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso;
- e. Elaborar e entregar ao Setor Pedagógico e Coordenação do Curso, com no mínimo vinte dias de antecedência, o Plano de Ensino EAD, em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- f. Organizar, com antecedência, a sala de aula virtual na plataforma MOODLE, de acordo com as orientações do setor pedagógico do curso, respeitando o ementário e as especificidades do Plano Pedagógico do Curso na modalidade a distância;
- g. Apresentar aos tutores e coordenação todo o planejamento realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com uma semana de antecedência do início do componente, para possíveis ajustes;
- h. Participar de encontros presenciais obrigatórios na sede do Polo de Ensino, quando planejado com antecedência;
- a. Produzir materiais didáticos em mídia (videoaulas) com apoio do setor pedagógico e audiovisual do Departamento de Educação a Distância;
- j. Zelar pela aprendizagem dos discentes, explorando as ferramentas e recursos tecnológicos do AVA;
- k. Registrar e informar à Coordenação do Curso sobre discentes faltosos e com potencial de evasão, com apoio do Tutor/Professor Mediador do Curso;
- l. Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- m. Apresentar aos discentes o Plano de Ensino do seu componente curricular, logo no início;
- n. Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- o. Respeitar todas as orientações da Organização Didática do IFRR;
- p. Registrar Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários assinados;
- q. Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;

r. Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente.

7.2 O Orientador de TCC selecionado atuará nas atividades típicas de orientação, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso, tais como:

- a. Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.
- b. Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia.
- c. Organizar com o acadêmico um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.
- d. Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.
- e. Reunir-se com o acadêmico para orientação, de acordo com o cronograma estabelecido.
- f. Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.
- g. Indicar referências sobre a temática em discussão, conforme os objetivos estabelecidos no projeto pedagógico do Curso.
- h. Analisar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os textos enviados pelos orientandos, com as respectivas recomendações.
- i. Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com os orientandos, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.
- j. Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.
- k. Informar a Coordenação do Curso, por meio de Parecer, se o TCC está em condições de ser apresentado.
- l. Organizar a formação da banca de defesa do TCC junto com o acadêmico e encaminhar à Coordenação do Curso, conforme as orientações e prazos estabelecidos.
- m. Presidir a Banca de Avaliação do TCC, responsabilizando-se por todo o processo e registro em Ata.
- n. Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.
- o. Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as atas de defesa e a relação de acadêmicos com as respectivas notas, conforme as orientações e prazos estabelecidos.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

8.2 A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade no Magistério Superior e a experiência em Educação a Distância.

8.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V e QUADRO VI.

8.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

8.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

8.7 A Análise do Currículo seguirá os critérios apresentados no QUADRO V e QUADRO VI, a seguir:

### QUADRO V – Análise Curricular (PROFESSOR FORMADOR)

DESCRÍÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>I.Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	20 pontos	<b>20 pontos</b>
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II.Produção Científica</b>		

Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão de no mínimo 40h	1 ponto por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III. Experiência Docente no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade presencial	2 pontos por semestre	<b>20 pontos</b>
<b>IV. Experiência Docente no Ensino a Distância</b>		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade Educação a Distância	3 pontos por componente curricular	<b>30 pontos</b>
<b>V. Experiência em atividades de Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de tutoria, coordenação e/ou gestão em cursos na modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

**QUADRO VI – Análise Curricular (PROFESSOR ORIENTADOR)**

DESCRÍÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>I. Título acadêmico</b>		
Título de Doutorado	20 pontos	<b>20 pontos</b>
Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
<b>II. Produção Científica</b>		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) e produção de cursos de extensão de no mínimo 40h	1 ponto por certificado/declaração	<b>10 pontos</b>
<b>III. Experiência em Orientação</b>		
Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso em graduação ou pós-graduação, presencial	2 pontos por trabalho	<b>20 pontos</b>
Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso em graduação ou pós-graduação, em EAD	3 pontos por trabalho	<b>30 pontos</b>
<b>IV. Experiência em atividades de Ensino a Distância</b>		
Experiência comprovada em funções de tutoria, monitoria, coordenação e/ou gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

8.8 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO V ou QUADRO IV.

8.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância(Professor formador); experiência comprovada em orientação(Orientador de TCC);
- Maior pontuação em: Experiência em atividades de Ensino a Distância;

- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

8.10 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> e na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Resultado Preliminar da Análise Curricular.

9.2 Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições será através do e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br) conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

9.3 O Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular será através do Candidato no item de recursos na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

9.4 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

9.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares e orientação de TCC, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

10.2 A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato.

10.3 A vinculação do Professor Formador/Orientador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação.

10.4 O Professor Formador/Orientador selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

## 11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
12/01/2026	Publicação do Edital	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
13/01/2026	Período de Impugnação do Edital	Através do e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
14/01/2026 a 21/01/2026	Período de Inscrição	Através da página: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
22/01/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23/01/2026	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	Através do e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
26/01/2026	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
26/01/2026 a 28/01/2026	Período de Análise Curricular	Departamento de Educação a Distância
29/01/2026	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
29/01/2026	Recurso Contra Análise Curricular	Através da página: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
30/01/2026	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular (se ocorrer)	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
02/02/2025	Resultado Final	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

## **12. DAS DISPOCIÕES GERAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA Nº 5406/GAB-CBV/IFRR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>.

12.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA Nº 5406/GAB-CBV/IFRR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

12.6 Para Informações, os candidatos podem contatar o DEAD através do e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br)

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANA LEANDRO SILVA

Diretora-Geral Pro Tempore do Campus Boa Vista

Portaria 4358/GAB-REITORIA/IFRR De 20 de dezembro de 2024.

## ANEXO I – EMENTÁRIO DE COMPONENTES CURRICULARES

Módulo	Componente Curricular	Ementa
VIII	Estágio Supervisionado IV	Elaboração de materiais de apoio ao estágio. Estágio Supervisionado com observação e docência em uma das séries do ensino médio na modalidade EJA. Planejamento, execução e avaliação de atividades curriculares utilizando em cada etapa recursos didáticos. oração e socialização do relatório.
	Introdução à análise matemática	Preliminares de Lógica: proposições e teoremas; demonstração por absurdo; indução matemática. Número Reais: números naturais; números racionais e irracionais; conjunto finitos e infinitos; grandezas incomensuráveis; Dedekind e os números reais. Sequências: sequências infinitas; sequências monótonas; intervalos encaixados. Séries Infinitas. Funções, Limites e Continuidade. O cálculo diferencial. Teoria da Integral.
	Física I	Contextualização dos conceitos básicos de mecânica clássica com ênfase na resolução de problemas: Movimento em uma duas e três dimensões como: Leis de Newton a aplicações; Trabalho e energia; Conservação da energia; Sistemas de partículas; Colisões; Rotação de um corpo rígido em torno de um eixo; Rotação no espaço.
	Trabalho de conclusão de curso II	Finalização da execução da pesquisa devidamente planejada em forma de projeto no TCC I. Redação final do TCC. Preparação para a defesa frente à banca examinadora.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 12/01/2026 14:38:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 402752

**Código de Autenticação:** 519fd7674d

